



## MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

### CORREGEDORIA

#### **RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL Nº 1/2026**

Brasília, XX de janeiro de 2026.

#### **I. INTRODUÇÃO**

1. O presente Relatório de Gestão Correcional - Exercício 2025, em atendimento ao art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, tem como objetivo apresentar um panorama das atividades realizadas pela Corregedoria do Ministério de Portos e Aeroportos (MPor).
2. Este documento visa consolidar as principais iniciativas, avanços e desafios enfrentados no âmbito de nossas competências institucionais, atuando para coibir a impunidade e fortalecer a ética e a integridade no setor público.
3. A estrutura da Corregedoria do MPOR está definida pelo Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, no qual foram estabelecidas as competências e a composição de cargos disponíveis para as atividades correcionais do Ministério de Portos e Aeroportos, disponíveis para as atividades correcionais.
4. Nesse sentido, foram assim definidas as competências da Corregedoria:

Art. 9º À Corregedoria compete:

I - promover as atividades de prevenção e de correição para verificar a regularidade e a eficácia de serviços e propor medidas sanadoras ao seu funcionamento;

II - instaurar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares, observado o disposto no art. 56 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 14 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005;

III - examinar as representações e os demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e proceder a seus juízos de admissibilidade;

IV - julgar e aplicar penalidades, em sindicâncias e processos administrativos disciplinares, nos casos de advertência ou de suspensão por até trinta dias, observado o disposto no art. 56 da Lei nº 10.233, de 2001, e no art. 14 da Lei nº 11.182, de 2005;

V - instruir os processos administrativos disciplinares, cujas penalidades propostas sejam demissão, suspensão por mais de trinta dias, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou destituição de função comissionada, para remessa ao Ministro de Estado;

VI - instruir os procedimentos de apuração de responsabilidade de entes privados de que trata a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, observadas as disposições legais; e

VII - exercer as competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

5. No demonstrativo de cargos em comissão e funções de confiança do Ministério de Portos e Aeroportos, foram definidos para a Corregedoria 1 (um) cargo de Corregedor (FCE 1.13) e 1 (um) cargo de Chefe (FCE 1.05).

6. A organização administrativa interna da Corregedoria encontra-se normatizada por meio da Portaria SE/MPOR n. 241, de 10 de abril de 2025.

## II. FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

### Força de Trabalho

7. A equipe atual é formada pela titular da Corregedoria e de apenas 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo, conforme a relação que segue:

Nº	CARGO EFETIVO	CARGO EM COMISSÃO
1	Secretária Executiva	-
2	Especialista em Infraestrutura Sênior	-
3	Corregedora	FCE 1.13

8. A titular da unidade atua sem substituto para suas ausências legais e impedimento desde o início do exercício de suas atribuições junto ao MPor, em setembro de 2024.

9. Os integrantes da CRG/MPOR atuam de forma remota (parcial/integral) com exceção dos colaboradores terceirizados que exercem suas funções de forma presencial.

10. Em 2024, a Corregedoria contava com 3 (três) servidores, todos cedidos do DNIT – Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, além da Corregedora, que é oriunda da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Em 2025, uma das servidoras cedidas foi movimentada, a pedido, para Secretaria Nacional de Portos deste Ministério em 25 de fevereiro (SEI n. 50020.008269/2024-50) e outra servidora retornou ao DNIT em 2 de outubro de 2025 (SEI n. 50020.006111/2025-26.)

11. Para fins de preenchimento do cargo de Chefe de Serviço (FCE 1.05) encontra-se em curso processo seletivo, por meio do Edital nº 1433/2025, de 17 de dezembro de 2025 (SEI n. 50020.005690/2025-90), amplamente divulgado por meio da Plataforma Gov.br, e-mail e das redes sociais institucionais, mas que, até o presente momento, não captou interessados que atendessem aos requisitos necessários. Outras tentativas para preenchimento do foram realizadas anteriormente (Edital n. 473/2025 - SEI n. 50020.002090/2025-70), mas o cargo permanece vago.

12. A Corregedoria também solicitou à colaboração da Secretaria Executiva e Temáticas (Secretaria Nacional de Portos - SNP, Secretaria de Aviação Civil - SAC e Secretaria de Hidrovias) a colaboração com a indicação de 1 ou 2 servidores que pudessem compor comissões de processos administrativos disciplinares a serem instaurados. A demanda foi formalmente apresentada por meio do Processo SEI n 50020.008181/2024-38 e atingiu parcialmente seu objetivo, pois apenas algumas indicações se concretizaram e, dentre os servidores indicados, alguns já não mais exercem suas funções junto a este Ministério.

13. Durante o ano de 2025, a Corregedoria contou com colaboração voluntária de um advogado da União, que, cumulando com suas funções junto a CONJUR/MPOR, atuou em comissões processantes desta CRG/MPOR.

### **Estrutura Administrativa**

14. A instância máxima da Corregedoria do MPOR é Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, o qual o Corregedor se vincula, observado o art. 6º da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, que estabelece "*A unidade setorial de correição deve estar preferencialmente vinculada à autoridade ou instância máxima do órgão ou entidade*".

15. Após alinhamento institucional, as principais competências relacionadas às atividades correicionais foram delegadas ao Secretário Executivo desta Pasta por meio da Portaria n. 567, de 26 de novembro de 2024, posteriormente alterada pela Portaria n. 657, de 10 de novembro de 2025, em atendimento à solicitação feita pela Controladoria-Geral da União em reunião realizada em 5 de agosto de 2025.

16. A Corregedoria do Ministério de Portos e Aeroportos é composta por 3 (três) unidades setoriais, conforme previsto na Portaria SE/MPOR n. 241, de 10 de abril de 2025.

17.

- **Setor de Apoio da Administração Correcional (SEAP):** dedica-se à identificação das causas dos problemas organizacionais e propõe iniciativas de melhoria dos processos informacionais.
- **Setor de Admissibilidade Correcional (SEADCOR):** dedica-se à admissibilidade, à prevenção, inovação e inteligência correcional.
- **Setor de Apuração Correcional (SEACOR):** dedica-se à responsabilização de Agentes Públicos e de Responsabilização dos Agentes Privados

18. Ressalta-se que, estrutura ainda carece de implementação adequada tendo em vista a insuficiência de servidores que atuam na Corregedoria.

### **III. ATO NORMATIVO DA CORREGEDORIA DO MPOR**

19. No curso de 2025, a Corregedoria promoveu intensa normatização da unidade e das atribuições a ela inerentes com o objetivo de dar maior transparência externa e organização interna:

- Portaria SE/MPOR nº 368, de 13 de junho de 2025 – Dispõe sobre a atividade correcional no âmbito da Corregedoria do Ministério de Portos e Aeroportos – MPOR
- Portaria SE/MPOR nº 241 de 10 de abril de 2025 – Organização Interna da Corregedoria
- Portaria SE/MPOR nº 225, de 07 de abril de 2025 – Controle Administrativo das atividades das Comissões de Sindicâncias e de Processos Administrativos Disciplinares

- Portaria CORREG/MPOR nº 28, de 15 de janeiro de 2026 5 – Dispõe sobre perícia, a assistência técnica da comissão e o incidente de sanidade mental, no âmbito das atividades das comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares instaurados ou acompanhados pela Corregedoria do MPor.

20. Todos os normativos encontram-se disponibilizados em transparência ativa no site da Corregedoria do MPOR.

#### IV. PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS EM 2025 E PREVISTAS PARA 2026

21. Conforme Matriz de Acompanhamento de Processos da Corregedoria, dos 5 (cinco) Processos Administrativos em andamento (item 5 do Relatório de Gestão Correicional 2025, anterior), 3 (três) foram concluídos.

22. O PAD n. 50020.006312/2023-61 foi submetido CONJUR/MPOR em 25/11/2025. O PAD n. 50000.002848/2019-60 foi enviado à AECI/MPOR para fins de ressarcimento ao erário em 14/11/2025 e o PAD n. 50000.004300/2021-79 foi arquivado em 06/11/2025.

23. Em 2025 não foi instaurado nenhum Processo Administrativo Disciplinar.

24. Permanecem em andamento apenas 2 (dois) PADs. São eles: o PAD n. 50000.025891/2021-18, que foi reinstituído em 13 de janeiro de 2026, seguindo orientação da CONJUR/MPOR, e o PAD n. 50000.032088/2021-30, em fase de elaboração de relatório final pela Comissão Processante.

25. As atividades vinculadas aos PADs, previstas para 2026, conforme Plano 1, informados na Tabela 1, são vinculados aos seguintes processos da Matriz de Acompanhamento: 50000.025891/2021-18 e 50000.032088/2021-30

Tabela 1– Processos Administrativo Disciplinar (PAD)

Entrega (1)	Meta (2)	Prazo	Demandante	Destinatário	Atividades Relacionadas	Equipes Envolvidas
Conclusão das apurações de PAD Instaurados há mais de 1 ano	100%	Um (1) ano contados da data de aprovação do plano de trabalho	CRG	Comissão Processante	Desenvolvimento integral das apurações e elaboração do relatório final	Comissão Processante
Conclusão das apurações de PAD instaurados há menos de um (1) ano	100%	Sessenta (60) dias contados da data de instauração do PAD	CRG	Comissão Processante	Desenvolvimento integral da investigação e elaboração da manifestação final	Comissão Processante

Fonte: Processo nº 50020.007985/2024-10

(1) Refere-se aos serviços relacionados ao plano de entrega da unidade instituidora.

(2) Informa a previsão quantitativa das entregas da unidade

#### V. PROCESSOS DE JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

26. Os processos de Juízo de Admissibilidade n. 50020.003681/2024-83 foi concluído em 17 de março de 2025 e n. 50020.000155/2024-61 foi concluído em 26 de fevereiro de 2025.

27. O processo de Juízo de Admissibilidade n. 50020.003193/2023-95 encontra-se em andamento nesta Corregedoria.

## **VI. PROCESSOS INVESTIGATIVOS**

28. Conforme Matriz de Acompanhamento de Processos da Corregedoria, a IPS n. 50020.008973/2024-11 foi concluída em 16 de dezembro de 2025. A IPS n.s 50020.005486/2024-98 foi concluída em 24/01/2025.

29. A IPS n. 50020.003445/2025-48, instaurada em 23 de junho de 2025, gerou a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta em dezembro de 2025.

30. Não há procedimentos investigativos em andamento nesta Corregedoria hoje.

## **VII. PROCESSOS DE SINDICÂNCIA: INVESTIGATIVA (SINVE), PATRIMONIAL (SINPA) E ACUSATÓRIA (SINAC)**

31. Não há SINVE, SINPA ou SINAC em andamento nesta Corregedoria hoje.

## **VIII. PROCESSOS DE REPOENMSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (LEI N. 12.846, DE 2013)**

32. Não há PAR em andamento nesta Corregedoria hoje.

## **IX. ADMINISTRAÇÃO CORREICIONAL**

33. Os Processos vinculados às atividades da Administração Correcional, da Corregedoria do MPor, conforme Plano 1, e de acordo com a Matriz de Acompanhamento, informados na Tabela 7, são atividades periódicas da corregedoria, objetivando a qualificação e capacitação dos seus servidores.

Tabela 7 – Atividades Administrativas Correcionais

<b>ATIVIDADES DA UNIDADE EXECUTORA</b>						
<b>Entrega (1)</b>	<b>Meta (2)</b>	<b>Prazo</b>	<b>Demandante</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Atividades Relacionadas</b>	<b>Equipes Envolvidas</b>
Utilização e cadastramento integral do Sistema E-Pad CGU	100%	Atualização quinzenal	CRG	Presidente da Comissão	Manutenção do E-Pad sempre atualizado	Comissão Processante
Envio de Informação atualizada sobre andamento dos procedimentos apuratórios em andamento na CRG por meio do processo de apoio relacionado	100%	A cada 15 (quinze) dias	CRG	Presidente da Comissão	Elaboração de relatório parcial e disponibilização e processo de apoio relacionado	Comissão Processante
Realização de,	100%	A cada semestre	CRG	Servidores em	Conclusão de	Servidores em

no mínimo, duas capacitações anuais em temas afetos à CRG e ao MPOR				exercício na CRG	capacitação e apresentação de certificado a ser inserido por meio de processo SEI	exercício na CRG
Publicação de Normativo relacionado à estrutura e à organização dos trabalhos da CRG	100%	Um (1) ano	CRG	Servidor em exercício na CRG, a quem a demanda foi distribuída	Estudos, elaboração de minutas e publicação final da proposta acatada pela CRG	Servidores em exercício na CRG
Elaboração de Política de Enfrentamento ao Assédio, em conjunto com as demais unidades do MPOR	100%	Um (1) ano	CRG	Servidor em exercício na CRG, a quem a demanda foi distribuída	Participação de reuniões e de grupos discussão, com a elaboração de minutas submetidas à CRG	Servidores em exercício na CRG

Fonte: Processo nº 50020.007985/2024-10

(1) Refere-se aos serviços relacionados ao plano de entrega da unidade instituidora.

(2) Informa a previsão quantitativa das entregas da unidade

## X. SÍNTESI QUANTITATIVA DOS PRINCIPAIS PROCESSOS / 2026

RESUMO	2025
Processo de apurações de (PAD)	2
Processo de Juízos de Admissibilidade	1
Processos Administrativos Disciplinares/IPS	0
Processos de Responsabilização de Agentes Públícos e Privados (PAR)	0

## XI. INTEGRIDADE

34. O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que trata sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, instituiu como princípio da governança, dentre outros, a integridade, assim como estabeleceu que os órgãos e entidades deverão instituir seus programas de integridade de forma a incorporar os princípios e as diretrizes estabelecidas pelo Decreto. O programa de integridade tem a função precípua de orientar e guiar o comportamento dos agentes públicos de forma a alinhá-los ao interesse público, promovendo assim o aperfeiçoamento e a transparência da gestão pública.

35. Outro ato normativo que ratificou a importância da integridade nos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional foi o Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023. Esse Decreto instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI) que é a instância responsável por coordenar e articular as atividades relativas à integridade, à transparência e ao acesso à informação, bem como por estabelecer padrões para as práticas e as medidas relacionadas a essas temáticas, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O SITAI tem como objetivos: coordenar e articular as atividades relativas à integridade, à transparência e ao acesso à informação; estabelecer padrões para as práticas e medidas de integridade, transparência

e acesso à informação; e aumentar a simetria de informações e dados nas relações entre a administração pública federal e a sociedade.

36. A Política de Governança do MPor foi instituída pela Portaria n. 515, de 25 de outubro de 2024. Esse mesmo normativo cria o respectivo Comitê de Governança do órgão.

37. O Comitê de Integridade e Transparência do Ministério dos Portos e Aeroportos foi instituído pela Portaria n. 63, 28 de janeiro de 2025 e o respectivo plano de integridade já foi aprovado e encontra-se em fase de implementação, sob a coordenação da Assessoria de Controle Interno deste ministério.

38. A área de integridade do Ministério de Portos e Aeroportos (MPor) é composta por titulares e suplentes representantes da Secretaria-Executiva, Ouvidoria, Corregedoria e Assessoria de Controle Interno, APSD e Comissão de Ética.

## **XII. COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO**

39. A Corregedora do órgão é frequentemente convidada para ministrar cursos e palestras e tem participação ativa em vários eventos, nacionais e internacionais, que tratam de temas correacionais e que visam disseminar conhecimento e capacitar servidores que atuam na área. Em 2025, citam-se alguns desses eventos:

40. Os eventos são realizados sem custos para o MPOR e todos os convites recebidos estão registrados no Processo SEI n. 50020.001586/2025-26, para fins de ciência da Secretaria Executiva do MPOR e do Gabinete do Ministro.

41. Seguem alguns dos eventos, cursos e palestras realizados pela Corregedora do MPOR em 2025:

- II CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR (IDASAN);
- VI Seminário de Direito Administrativo Sancionador (CGE/MG)
- VIII Reunião do Fórum de Corregedorias da Área Econômica – FOCO.E+ (Ministério da Fazenda)
- Celebração de 7 anos da Corregedoria Setorial Fiocruz
- Fórum Nacional Brasil Export 2025
- Celebração do Dia do Profissional de Inteligência (Ministério da Defesa)
- Seminário: Direito Administrativo Sancionador e a Advocacia Pública (AGU)
- I Seminário Paulista de Responsabilização Administrativa (CGU/SP)
- 4ª Semana Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário (SENASSTP)
- 2º WORKSHOP DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA da Polícia Rodoviária Federal
- 7º Encontro de Corregedorias do Distrito Federal
- Dia de Conscientização da Prevenção e do Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no MCTI
- SEMINÁRIO "Além da Punição: A Corregedoria como Agente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação" (PRF)

42. Os servidores da Corregedoria realizaram, durante o ano de 2025, 5 (cinco) cursos/capacitações. Dois deles foram realizados pela servidora Kamila Meneses e três pela titular da unidade.

43. Destacam-se 2 (duas) capacitações internacionais realizadas pela titular desta unidade na Harvard Law School em maio de 2025: "Negotiating when parties have diverse, deeply held convictions" e "Negotiation and Leadership".

44. Todos os certificados estão inseridos no processo SEI n. 50020.002121/2025-92 para fins de controle.

45. Em 2025, a Corregedoria implementou uma política de comunicação correicional interna periódica onde, uma vez por mês, é publicada e divulgada a todos os servidores/colaboradores do MPor, notícias sobre suas atribuições e resultados mais relevantes da unidade. Essa atividade conta com amplo apoio da Assessoria de Comunicação do Mpor.

46. A Corregedoria apresentou proposta para realização de eventos, cursos e capacitações no âmbito do Ministérios dos Portos e Aeroportos, com a finalidade de disseminar boas práticas correicionais (Processo n. 50020.007432/2025-48). Na oportunidade, sugeriu a realização dos seguintes eventos em 2026:

- **Palestra sobre Assédio e Violência no Ambiente de Trabalho** - palestra institucional voltada à temática do assédio moral, sexual e institucional, bem como violência no ambiente de trabalho no mês de março de 2026.
- **Eventos Periódicos "Café com Controle"** - eventos periódicos intitulados "Café com Controle", a serem conduzidos de forma conjunta pela Ouvidoria, Corregedoria e AEI com o objetivo de disseminar temas relacionados à integridade, governança disciplinar e outros assuntos relacionados às áreas de controle deste Ministério. Sugere-se a realização trimestral, preferencialmente nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de 2026, com datas e programação a serem alinhadas previamente com os Chefes das Unidades relacionadas.
- **Palestra sobre Discriminação e Etarismo** - ação de capacitação voltada à temática da discriminação e modelagem comportamental, visando promover a disseminação do assunto para os servidores do MPor;
- **Gravação de Podcast sobre a Corregedoria** - gravação de episódio de Podcast voltado a apresentar a Unidade Correicional do Mpor, suas atribuições e resultados.
- **Palestra sobre Discriminação e Etarismo** - palestra institucional voltada à temática do etarismo com o objetivo de fortalecer a cultura organizacional e melhorar a relação intergeracional no Ministério.

### **XIII. IMPLEMENTAÇÃO DE FEEDBACK E RESULTADOS PRÁTICOS**

47. A Corregedoria do Ministério de Portos e Aeroportos, implementou sistema de feedback direcionado especificamente aos servidores/colaboradores da própria Corregedoria.

48. Acredita-se que iniciativa, que conta com a realização de reuniões periódicas de alinhamento e engajamento aprimorou o ambiente de trabalho (SEI n. 50020.001740/2025-60), fortaleceu o desempenho da equipe e melhorou a comunicação interna.

49. Os resultados podem ser verificados com a através dos resultados :

- redução drástica de processos em andamento na CRG/MPOR comparativamente ao ano anterior;
- reorganização de fluxos de trabalho;
- fortalecimento da transparência ativa quanto aos assuntos da Corregedoria;

- implementação e constante atualização do site da CRG/MPOR;
- ampla normatização interna da unidade;
- realização de cursos e treinamentos específicos pelos integrantes da CRG;
- fortalecimento da comunicação correicional institucional por meio da publicação periódica de notícias temáticas, entre outros.

#### **XIV. CONCLUSÃO**

50. A atuação da Corregedoria do MPor em 2025 reforçou o compromisso institucional com a ética, a integridade e a transparência administrativa.

51. As ações realizadas, como a edição de normativos, a condução eficiente de processos administrativos disciplinares e a promoção de iniciativas de integridade, demonstraram a dedicação do órgão em consolidar uma gestão pública eficiente e responsável e entregam excelentes resultados em 2025.

52. Além disso, os avanços obtidos, com o fortalecimento da comunicação institucional, realização de cursos e capacitações pelos integrantes da CRG/MPOR e a implementação de um sistema de feedback, mostram a busca contínua por melhorias nos processos internos e no engajamento dos servidores. Essas iniciativas fortalecem não apenas o ambiente organizacional, mas também a confiança da sociedade na administração pública.

53. Em 2026, a Corregedoria do MPor continuará empenhada em aprimorar suas práticas, garantir o cumprimento das normas e promover uma cultura de integridade, contribuindo para o alcance das metas institucionais e para o fortalecimento dos princípios da governança pública.

**VLÁDIA POMPEU SILVA**  
Corregedora do Ministério de Portos e Aeroportos